

Comissão Europeia
Direção-Geral da Saúde e da Segurança dos
Alimentos

**Questionário para o
Painel das PME da Rede Europeia de Empresas**

**Perfis nutricionais dos alimentos que ostentam
alegações**

Contexto

O Regulamento (CE) n.º 1924/2006 relativo às alegações nutricionais e de saúde (Regulamento ANS) estabelece as regras da UE em matéria de alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos. Os operadores das empresas do setor alimentar devem respeitar estas regras quando pretendem salientar os benefícios nutricionais ou de saúde dos seus produtos através de alegações no rótulo do produto ou na publicidade que lhe é feita. As regras são aplicáveis a alegações nutricionais, como por exemplo «baixo teor de gorduras» e «alto teor em fibra» ou sob a forma de logótipos e símbolos (por exemplo, o símbolo da fechadura utilizado nos países nórdicos), e às alegações de saúde, como por exemplo «A vitamina D é necessária para o crescimento e o desenvolvimento normais dos ossos das crianças».

*O Regulamento ANS dispõe que o teor de determinados nutrientes nos alimentos é uma condição para esses alimentos poderem ostentar alegações nutricionais e de saúde. Para o efeito, os chamados «perfis nutricionais» definiriam teores máximos de certos nutrientes, tais como gorduras, gorduras saturadas, sal e/ou açúcar, acima dos quais as alegações nutricionais seriam restringidas e as alegações de saúde proibidas. O objetivo era evitar uma situação em que a alegação ocultasse a imagem nutricional geral de um alimento, podendo induzir os consumidores em erro quando estes tentam fazer escolhas saudáveis no contexto de um regime alimentar equilibrado. O regulamento prevê que sejam estabelecidos «perfis nutricionais» a nível da UE para garantir que as mesmas regras se aplicam em toda a União. No entanto, devido à complexidade das discussões subsequentes, os **perfis nutricionais da UE ainda não foram estabelecidos.***

De que trata o inquérito?

A Comissão está atualmente a avaliar a questão dos perfis nutricionais e, em especial, irá investigar se os perfis nutricionais ainda se adequam à sua finalidade ou se existe alguma alternativa para alcançar os mesmos objetivos.

Esta consulta constitui uma oportunidade para a sua empresa influenciar as eventuais alterações à legislação em matéria de alegações nutricionais e de saúde sobre os alimentos ao abrigo do Regulamento ANS.

A presente consulta destina-se a determinar de que modo o Regulamento (CE) n.º 1924/2006 (regras da UE sobre a utilização de alegações nutricionais e de saúde) afeta as empresas de menor dimensão do setor.

A Comissão gostaria de conhecer as experiências - positivas e negativas - das PME quanto à situação atual e à sua capacidade de cumprir as regras.

As informações enviadas pelas PME irão ajudar a Comissão a avaliar a eficácia da legislação e, eventualmente, alterá-la.

Quem deve participar?

Este inquérito destina-se às empresas de setores cujos produtos são abrangidos pela definição de alimento.

Não tem a certeza de estar incluído neste grupo? Os seguintes exemplos de atividades empresariais relevantes constantes do anexo poderão ajudá-lo.

Questionário do painel das PME: perfil geral do inquirido

- 1. A sua empresa fabrica e/ou comercializa produtos alimentares que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde? (Assinale todas as respostas aplicáveis)**

	SIM	NÃO
• Alegações nutricionais em texto, p. ex., «baixo teor de gorduras» e «alto teor em fibra», etc.		
• Alegações nutricionais em fotografias ou imagens, p. ex., o logótipo da fechadura		
• Alegações de saúde, p. ex. «A vitamina D é necessária para o crescimento e o desenvolvimento normais dos ossos das crianças», etc.		

SE A RESPOSTA FOR «NÃO» A TODAS AS PERGUNTAS, O QUESTIONÁRIO TERMINA NESTA FASE

- 2. Em qual dos seguintes setores se inclui atividade principal da sua empresa? (Assinale todas as opções aplicáveis)**

Óleos e gorduras para barrar	
Queijo	
Outros produtos derivados do leite	
Cereais de pequeno-almoço/barras de cereais	
Outros cereais e produtos à base de cereais (incluindo batatas e raízes feculentas)	
Carne e produtos à base de carne	
Peixe e produtos à base de peixe	
Vegetais e produtos vegetais	
Frutos e produtos derivados	
Bebidas (não alcoólicas), incluindo chá/café, refrigerantes, etc.	
Nutrição desportiva	
Outros produtos alimentares e bebidas, especificar:	

- 3. Em que país se encontra estabelecida a sua empresa?**

4. Qual é a dimensão da sua empresa?

Número de trabalhadores	Assinalar
trabalhador por conta própria	
1-9	
10-49	
50-249	
≥ 250	

5. Em quais dos seguintes mercados a sua empresa exerce a sua principal atividade comercial? (Assinale todas as opções aplicáveis)

	SIM	NÃO
Mercado nacional		
Mercado da UE/EEE		
Mercados fora da UE/EEE		

Seguem-se algumas perguntas relativas ao teor de gorduras, gorduras saturadas, açúcar e/ou sal em produtos alimentares que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde. Utilizamos a abreviatura «GAS» para estes nutrientes.

6. Aproximadamente, que percentagem (%) do valor total das vendas corresponde a produtos alimentares que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde?

Percentagem (%) aproximada do valor total das vendas que corresponde a produtos alimentares que ostentam alegações:	Assinalar
Menos de 10 %	
11-25 %	
26-50 %	
51-75 %	
76 % e mais	

7. Desde 2007, houve alguma alteração (redução ou aumento) do teor em nutrientes GAS dos produtos alimentares da sua empresa que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde?

	Aumento	Redução	Nenhuma alteração
Gorduras			
Gorduras saturadas			
Açúcar			
Sal			

- 8. A alteração do teor em nutrientes GAS dos produtos alimentares da sua empresa que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde foi devida a alguma das seguintes circunstâncias? (Pode indicar «não aplicável» se não houve nenhuma alteração do teor em nutrientes GAS de qualquer dos produtos alimentares da sua empresa que ostentam alegações)**

	Sim	Não	Não aplicável	Não sei
A declaração nutricional obrigatória na embalagem do produto				
Quaisquer regras/regimes nacionais relativos ao teor em nutrientes GAS? (por exemplo, regras sobre a rotulagem nutricional na frente da embalagem, publicidade dirigida às crianças, reformulação, impostos sobre os alimentos, etc.)				
Quaisquer iniciativas do setor privado ou da indústria em matéria de nutrientes GAS (p. ex., iniciativas em matéria de rotulagem nutricional na frente da embalagem, publicidade dirigida às crianças, reformulação, etc.)				
Tendências do mercado/procura pelos consumidores de produtos «mais saudáveis»/oferta de produtos «mais saudáveis» por parte da concorrência				
Outras considerações	CAIXA ABERTA			

- 9. Vende atualmente quaisquer produtos alimentares que ostentem alegações nutricionais e/ou de saúde e possam potencialmente ser considerados de alto teor em pelo menos um dos nutrientes GAS?**

	Sim	Não	Não sei
Gorduras			
Gorduras saturadas			
Açúcar			
Sal			

- 10. Aproximadamente, que percentagem do valor das vendas dos produtos alimentares da sua empresa que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde corresponde a produtos potencialmente de alto teor em nutrientes GAS?**

Percentagem (%) aproximada do valor das vendas de produtos alimentares que ostentam alegações que corresponde a produtos potencialmente de alto teor em nutrientes GAS:	Assinalar
Menos de 10%	
11-25 %	
26-50 %	
51-75 %	
76 % e mais	
Não sei	

11. Depara-se atualmente com problemas quando coloca no mercado produtos alimentares que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde por causa do seu teor em nutrientes GAS, devido a uma regra desenvolvida pelas autoridades nacionais ou por iniciativa da indústria?

	SIM	NÃO	Não sei/não tenho opinião
Problemas <i>no mercado nacional</i> (país onde a minha empresa está sediada)			
Problemas <i>noutros mercados da UE</i> (outros países da UE)			

12. Se atualmente enfrenta problemas/restrições, queira indicar um exemplo de uma regra que lhe cause problemas/restrições, bem como quaisquer outros pormenores sobre a forma como esta regra afeta a sua atividade comercial:

--

13. Considera que é necessário estabelecer limites ao teor em nutrientes GAS para os produtos alimentares que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde:

	Sim	Não	Não sei
Em toda a UE (harmonizados a nível da UE)			
A nível nacional			
Em todas as categorias de produtos			
Para categorias específicas de produtos			

14. Se fossem estabelecidos limites ao teor em nutrientes GAS para os alimentos que ostentam alegações nutricionais e/ou de saúde, a sua empresa teria de recorrer a uma das seguintes medidas para respeitar esses limites?

	Provavelmente sim	Provavelmente não	Não sei
Reformular os produtos para reduzir o teor em nutrientes GAS para baixo do limite, de modo a que os produtos possam manter as alegações			
Retirar/suprimir as alegações sobre os produtos com teor em nutrientes acima dos limites			
Alterar a gama de produtos			

15. Quais seriam aproximadamente os custos e/ou prejuízos derivados de quaisquer medidas que possa ter necessidade de tomar? Indique o tipo de custos/prejuízos, o montante estimado e as razões pelas quais ocorreriam.

--

16. Se estes limites fossem fixados a nível da UE, como afetariam a sua empresa em termos dos seguintes aspetos?

	Positivamente	Sem impacto	Negativamente	Não sei
Atratividade dos produtos para os consumidores				
Oportunidades comerciais				
Potencial para desenvolver novos produtos				
Capacidade para cumprir as regras				
Outros aspetos da sua empresa				

Se tiver quaisquer outras observações ou informações sobre o estabelecimento dos «perfis nutricionais» a nível da UE, queira enviá-las para o seguinte endereço, indicando no assunto «SMEs consultation – Task 1»:

SANTE-CLAIMS-EVALUATION@ec.europa.eu

Obrigado por ter respondido ao questionário

ANEXO: Códigos NACE indicativos:

Este questionário destina-se a todos os operadores de empresas do setor alimentar e dos alimentos para animais ao longo da cadeia de abastecimento (do prado ao prato). As seguintes categorias da NACE podem fornecer uma orientação indicativa, mas não são exaustivas. Chama-se a atenção para o facto de os fabricantes de materiais que entram em contacto com os alimentos, os fabricantes de produtos fitofarmacêuticos, etc., serem também relevantes para o presente painel das PME.

Códigos NACE indicativos:

- NACE 10.11: Abate de gado (produção de carne)
- NACE 10.12: Abate de aves (produção de carne)
- NACE 10.13: Fabricação de produtos à base de carne
- NACE 10.20: Preparação e conservação de peixes, crustáceos e moluscos
- NACE 10.31: Preparação e conservação de batatas
- NACE 10.32: Fabricação de sumos de frutos e de produtos hortícolas
- NACE 10.39: Outra preparação e conservação de frutos e de produtos hortícolas
- NACE 10.41: Produção de óleos e gorduras
- NACE 10.42: Fabricação de margarinas e de gorduras alimentares similares
- NACE 10.51: Indústrias do leite e derivados
- NACE 10.52: Fabricação de gelados e sorvetes
- NACE 10.61: Transformação de cereais e leguminosas
- NACE 10.62: Fabricação de amidos, féculas e produtos afins
- NACE 10.71: Panificação e pastelaria fresca
- NACE 10.72: Fabricação de bolachas, biscoitos, tostas e pastelaria de conservação
- NACE 10.73: Fabricação de massas alimentícias, cuscuz e similares
- NACE 10.81: Indústria do açúcar
- NACE 10.82: Indústria do cacau, do chocolate e dos produtos de confeitaria
- NACE 10.83: Indústria do café e do chá
- NACE 10.84: Fabricação de condimentos e temperos
- NACE 10.85: Fabricação de refeições e pratos pré-cozinhados
- NACE 10.86: Fabricação de alimentos homogeneizados e dietéticos
- NACE 10.89: Fabricação de outros produtos alimentares, n.e.
- NACE 11.07: Produção de bebidas refrescantes não alcoólicas; produção de águas minerais e de outras águas engarrafadas